

ATA DE REUNIÃO - CA-TRESAÚDE

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE-SAÚDE)

Data: 17 de setembro de 2020

Local: sala virtual em CNJ webex meetings - link da reunião:<<https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=m34bdf5c397782e9e126e4bacc15aef7>>

Horário de abertura: 14h - duração 1h13min28s - link da gravação da reunião:
<<https://drive.google.com/file/d/18-pPfTgNLV51N0HRL1ZuDw3CKCYQ6w3d/view?usp=sharing>>

Horário de finalização: 15h13min28s

Base legal: artigos 22, 25 e 39 da Resolução TRE/DF nº 7853/2020

Iniciada a reunião com a presença de todos os membros titulares, exceto a servidora Adriana Aparecida Coelho Pereira, representante dos beneficiários ativos do Programa, que se encontra em licença nojo e cujo suplente encontra-se em licença médica. Abriu os trabalhos o servidor WAGNER DONIZETH DE SOUZA, Chefe da SEDAS, para realização da eleição prevista no art. 39, §3º Resolução TRE/DF nº 7853/2020, visando o preenchimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Administrativo do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-SAÚDE).

Após a devida checagem dos quóruns estipulados pelo art. 22 da Resolução TRE/DF nº 7853/2020, foram eleitos, por unanimidade dos presentes, os servidores EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO, Representante da Diretoria-Geral (DG), e EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS, Representante da ASTREDF, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Na sequência, o novo Presidente assumiu os trabalhos do Conselho Administrativo do Programa TRE-Saúde, passando o colegiado a analisar e deliberar sobre os itens de pauta transcritos a seguir:

1. Contratação de serviço terceirizado de faturista.

Deliberação: Houve decisão unânime favorável do Colegiado para continuidade da instrução do pedido, concordando com as justificativas apresentadas pela SEDAS, aguardando o encaminhamento prévio da matéria ao Conselho Consultivo para deliberação posterior, em cumprimento à instrução disposta nos artigos 9º, III, 12, e 18, III, todos da Resolução TRE/DF nº 7853/2020.

2. Alteração do Ato Normativo para possibilitar que todos os servidores requisitados possam aderir ao Programa TRE-Saúde, desde que comprovarem que não estão inscritos no plano de saúde e nem recebendo qualquer outro tipo de auxílio saúde no órgão de origem.

Deliberação: O Conselho Administrativo verificou a necessidade de submissão prévia da matéria versada ao Conselho Consultivo, para fins de emissão de parecer, eis que para edição de ato normativo há disposição taxativa nesse sentido - art. 18, II e Parágrafo Único, da Resolução TRE/DF nº 7853/2020.

3. Criação de unidades formais no Sistema SEI, para atuação do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, mediante solicitação ao Comitê Gestor do SEI - CGSEI.

Deliberação: Aprovado pelo Conselho Administrativo por unanimidade dos presentes.

4. Análise de caso de omissão do art. 39 da Resolução TRE/DF nº 7853/2020, que deixou de tratar do Conselho Fiscal ao prever o aproveitamento dos membros eleitos do (antigo) Conselho Deliberativo na primeira composição do Conselho Administrativo do Programa TRE-Saúde.

Deliberação: O Conselho Administrativo, por unanimidade dos presentes, suprindo a omissão evidenciada, entendeu que o Conselho Fiscal deve receber o mesmo tratamento conferido ao Conselho Deliberativo no art. 39 *caput* e § 2º da mencionada resolução. Desta forma, os atuais ocupantes eleitos do Conselho Fiscal permanecerão no exercício de seus cargos até outubro de 2021.

Nada mais havendo a ser apreciado, o Presidente do Conselho Administrativo declarou encerrada a reunião às 15h13, e eu, WAGNER DONIZETH DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada via SEI pelos membros titulares presentes do Conselho Administrativo do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-SAÚDE).

Emersom Sanches de Fátimo

Presidente do Conselho Administrativo
Representante Titular indicado pela Diretoria-Geral (DG)

Edivan Ismael dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Administrativo
Representante Titular indicada pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

Christiane Oliveira de Almeida Moreira

Representante Titular indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Rafael Romero Cardoso Machado

Representante Titular indicado pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

Simone das Dores Mattosinhos

Representante Titular indicado pela Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS)

Ricardo Luiz Pereira Noronha

Representante Titular indicado pelo Sindicato dos Servidores do Judiciário do DF (SINDJUS/DF)

Paulo de Tarso Costa de Sousa

Representante dos Beneficiários Ativos do Programa

Marília Guedes de Albuquerque

Representante dos Beneficiários Inativos do Programa

Maria Carolina de Carvalho Valentini

Representante dos Beneficiários Inativos do Programa



Documento assinado eletronicamente por **EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO**, **Presidente do Conselho**, em 24/09/2020, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA GUEDES DE ALBUQUERQUE**, **Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS**, **Vice-Presidente do Conselho**, em 24/09/2020, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DAS DORES MATTOSINHOS**, **Membro Titular**, em 24/09/2020, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA**, **Membro Titular**, em 25/09/2020, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ PEREIRA NORONHA**, **Membro Titular**, em 25/09/2020, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROMERO CARDOSO MACHADO**, **Membro Titular**, em 28/09/2020, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina de Carvalho Valentini**, **Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO COSTA DE SOUSA**, **Membro Titular**, em 29/09/2020, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0770678** e o código CRC **251C4B9E**.